

LEI N.º 330 DE 09 DE MAIO DE 1984

“Autoriza abertura de crédito adicional, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Artigo 1.º — Fica o PODER EXECUTIVO autorizado e abrir créditos suplementares até Cr\$ 750.000.000,00 (setecentos e sessenta milhões de cruzeiros).

Artigo 2.º — Os recursos para atender até o limite de crédito autorizado nesta LEI adirão da anulação parcial ou total de dotações na forma prevista no art. 43, § 1.º da Lei n.º 4320, de 17 de março de 1984.

Artigo 3.º — Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de maio de 1984.

MANOEL VALENCIA

— Prefeito —